

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera o parágrafo único do art. 46-A da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 46-A da Lei Complementar nº 002, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajeado e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46-A

Parágrafo único. A alíquota a que refere o caput vigorará até a competência de dezembro de 2023, obedecendo, a partir do exercício de 2024 e seguintes, o escalonamento que segue:

Ano	Saldodevedor	Juros	Parcela	Alíquota	Basedeincidência
2023	R\$118.005.141,46	R\$6.006.461,70	R\$4.180.083,15	4,85 %	R\$86.187.281,47
2024	R\$119.831.520,01	R\$6.099.424,37	R\$6.046.395,17	6,87 %	R\$88.011.574,46
2025	R\$119.884.549,21	R\$6.102.123,55	R\$6.174.376,88	6,87 %	R\$89.874.481,55
2026	R\$119.812.295,88	R\$6.098.445,86	R\$6.305.067,54	6,87 %	R\$91.776.820,08
2027	R\$119.605.674,20	R\$6.087.928,82	R\$6.438.524,48	6,87 %	R\$93.719.424,68
2028	R\$119.255.078,54	R\$6.070.083,50	R\$6.574.806,24	6,87 %	R\$95.703.147,64
2029	R\$118.750.355,79	R\$6.044.393,11	R\$6.713.972,63	6,87 %	R\$97.728.859,30
2030	R\$118.080.776,27	R\$6.010.311,51	R\$6.856.084,71	6,87 %	R\$99.797.448,42
2031	R\$117.235.003,08	R\$5.967.261,66	R\$7.001.204,81	6,87 %	R\$101.909.822,57
2032	R\$116.201.059,93	R\$5.914.633,95	R\$7.149.396,62	6,87 %	R\$104.066.908,53
2033	R\$114.966.297,2	R\$5.851.784,53	R\$7.300.725,	6,87 %	R\$106.269.652,

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

	6		14	%	69
2034	R\$113.517.356,65	R\$5.778.033,45	R\$7.455.256,78	6,87%	R\$108.519.021,50
2035	R\$111.840.133,33	R\$5.692.662,79	R\$7.613.059,33	6,87%	R\$110.816.001,82
2036	R\$109.919.736,79	R\$5.594.914,60	R\$7.774.202,02	6,87%	R\$113.161.601,45
2037	R\$107.740.449,37	R\$5.483.988,87	R\$7.938.755,56	6,87%	R\$115.556.849,47
2038	R\$105.285.682,68	R\$5.359.041,25	R\$8.106.792,14	6,87%	R\$118.002.796,79
2039	R\$102.537.931,79	R\$5.219.180,73	R\$8.278.385,49	6,87%	R\$120.500.516,54
2040	R\$99.478.727,03	R\$5.063.467,21	R\$8.453.610,88	6,87%	R\$123.051.104,56
2041	R\$96.088.583,35	R\$4.890.908,89	R\$8.632.545,21	6,87%	R\$125.655.679,89
2042	R\$92.346.947,03	R\$4.700.459,60	R\$8.815.266,97	6,87%	R\$128.315.385,26
2043	R\$88.232.139,67	R\$4.491.015,91	R\$9.001.856,33	6,87%	R\$131.031.387,59
2044	R\$83.721.299,25	R\$4.261.414,13	R\$9.192.395,15	6,87%	R\$133.804.878,50

Ano	Saldodevedor	Juros	Parcela	Alíquota	Basedeincidência
2045	R\$78.790.318,23	R\$4.010.427,20	R\$9.386.967,04	6,87%	R\$136.637.074,82
2046	R\$73.413.778,39	R\$3.736.761,32	R\$9.585.657,36	6,87%	R\$139.529.219,15
2047	R\$67.564.882,35	R\$3.439.052,51	R\$9.788.553,27	6,87%	R\$142.482.580,38
2048	R\$61.215.381,59	R\$3.115.862,92	R\$9.995.743,81	6,87%	R\$145.498.454,28
2049	R\$54.335.500,70	R\$2.765.676,99	R\$10.207.319,87	6,87%	R\$148.578.164,01
2050	R\$46.893.857,82	R\$2.386.897,36	R\$10.423.374,28	6,87%	R\$151.723.060,78
2051	R\$38.857.380,91	R\$1.977.840,69	R\$10.644.001,82	6,87%	R\$154.934.524,36
2052	R\$30.191.219,77	R\$1.536.733,09	R\$10.869.299,31	6,87%	R\$158.213.963,76
2053	R\$20.858.653,55	R\$1.061.705,47	R\$11.115.521,86	6,88%	R\$161.562.817,79
2054	R\$10.804.837,15	R\$549.966,21	R\$11.354.803,36	6,88%	R\$164.982.555,71
2055	R\$ 0,00				

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JULHO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

LEI Nº 11.589, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Cria 06 (seis) vagas de Técnico de Enfermagem e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....	...		..	..	.
Técnico de Enfermagem	40	3,9170	13	33	6
.....	..		.	..	.

" (NR)

Art. 2º As despesas com a criação das vagas constantes no art. 2º serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 – Manut. das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza, **Secretária de Administração.**

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

LEI Nº 11.590, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, um terreno urbano de propriedade de Silvio Agenor Trapp e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, um terreno urbano de propriedade de Silvio Agenor Trapp e outros, matriculado sob nº 28.287 no Registro de Imóveis de Lajeado/RS, com a superfície de 181,50 m² (cento e oitenta e um metros e cinquenta décimos quadros), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas Bento Rosa, Décio M. Costa, Cel. João Batista de Mello e rua 32, confrontando-se: pela frente, com terrenos de Décio Romeu Koefender, na extensão de 6,50 metros; pelos fundos, na extensão de 5,50 metros e por um lado na extensão de 30,30 metros mais ou menos com José Diel e pelo outro lado, na extensão aproximadamente de 30,20 metros, com Maria Totonia R. Fluck; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos do próprio imóvel, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, no valor global atualizado de R\$ 9.232,84 (nove mil, duzentos e trinta e dois mil e oitenta e quatro centavos), acrescido de eventuais correções, bem como débitos relativos a encargos processuais, constituídos de honorários advocatícios e reembolso de custas, no valor de R\$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de eventuais correções.

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º O valor excedente entre a avaliação do imóvel e os seus débitos não gera aos devedores o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 4º Ficam os devedores obrigados a complementarem eventual diferença entre o valor da totalidade da dívida e o valor do bem ofertado, mediante pagamento em dinheiro.

Art. 5º As despesas de escrituração e registro da área correrão por conta do Município de Lajeado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques,
Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)
Recurso :0500

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques,
Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) R\$ 10.000,00
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 10.000,00

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 7º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro
Recurso :0500 R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos

R\$ 10.000,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

DECRETO Nº 13.381, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.590/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 8721/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins

4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)

R\$ 10.000,00

Recurso :0500

Total crédito adicional suplementar
10.000,00

R\$

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit financeiro

Recurso :0500

R\$ 10.000,00

Total Fonte de Recursos
10.000,00

R\$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE JULHO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

P O R T A R I A N.º 31.573, DE 07 DE JULHO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
ANA MARIA MERLO VON PORSTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente n.º 20847/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 01/02/2018 a 28/12/2018, 13/02/2019 a 07/06/2019, 19/07/2019 a 22/11/2019, 25/11/2019 a 17/07/2020, 07/04/2021 a 06/07/2022 e 06/12/2021 a 06/07/2022;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que a servidora teve dois vínculos concomitantes com o Município, portanto, o tempo de concomitância não contabilizará duas vezes;

CONSIDERANDO que a servidora teve dois períodos de contrato suspenso que não contabilizará;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, o período de vínculo concomitante e de contrato suspenso, e que, em virtude do registro de 7 dias de falta, teve o tempo total apurado em 879 (oito centos e setenta e nove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 25/02/20;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva **ANA MARIA MERLO VON PORSTER**, matrícula 15881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 07 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

rjas
em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

PORTARIA N.º 31.593, DE 13 DE JULHO DE 2023

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de julho de 2023, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Lajeado, 13 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

em: _____

Resp.: _____

Publicado no DOE

... Continuação Portaria n.º 31.593/2023 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
20546/2023	ANA CLARICE DA ROSA - 4081	Servente	A	II	5%
19762/2023	ANA PAULA DOS SANTOS RENNER - 9163	Agente Socioeducativo	A	IV	15%
18404/2023	EDER HENRIQUE SIMONIS - 8791	Operador de Máquina Pesada	A	IV	15%
19974/2023	FABIANE GOERGEN - 7420	Monitor de Creche	A	IV	15%
19163/2023	FLAVIA BARBOSA DE CASTRO - 16212	Monitor de Creche	A	II	5%
19810/2023	GYSNARA DE OLIVEIRA ESPINOSA - 16379	Monitor de Creche	A	II	5%
19567/2023	JOSEANE INES SPECHT - 16381	Monitor de Creche	A	II	5%
21037/2023	LIA FAIME STACKE - 16388	Monitor de Creche	A	II	5%
20787/2023	MARIANA DOS SANTOS MERLO - 16397	Monitor de Creche	A	III	10%
19480/2023	MONICA ALVES RADEMANN DE QUADROS - 16383	Monitor de Creche	A	II	5%
18610/2023	MORGANISE DA CRUZ - 9158	Monitor de Creche	A	III	10%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

PORTARIA N.º 31.640, DE 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE E CANCELA gratificações aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 22001/2023, 22064/2023 e 23416/2023.

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) e Adicional por Difícil Provimento (ADP), aos professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, mencionados na tabela I do anexo único.

Cancelar o Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, mencionadas na tabela II do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

Publicado no DOE em:

... Continuação Portaria n.º 31.640/2023 – fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

TABELA I

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
Caroline Klafke - 5882	CCT Supervisão	Sec. Municipal da Educação	01/02/23
Elizete Cristiane Stamm - 7028	CCT - 1 Vice-direção	EMEF Lauro Mathias Müller	03/07/23
Ilaine Marlise Hepp Schmitt - 3334	CCT - 4 Vice-direção	EMEF Guido Arnaldo Lermen	01/02/23
Jucara Berte Eckhardt - 16401	ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	03/07/23
Luciana Caroline Kilpp Fernandes - 6712	CCT - 10 Vice-direção	EMEF Universitário	01/02/23
Luciani Cristina Marquette - 1030	CCT - 4 Vice-direção	EMEF Guido Arnaldo Lermen	01/02/23
Paulo Gustavo Sehn - 7027	50% CCT Supervisão	Sec. Municipal da Educação	01/02/23
Sonia de Fatima Perotti Bald - 6059	CCT - 10 Vice-direção	EMEF Universitário	01/02/23

TABELA II

NOME e MATRÍCULA	CANCELA	A PARTIR DE
Elizete Cristiane Stamm - 7028	50% CCT - 2 Orientador Educacional	03/07/23
Ilaine Marlise Hepp Schmitt - 3334	CCT - 10 Vice-direção	01/02/23
Larissa Machado Lopes - 7734	CCT - 1 Vice-direção	03/07/23
Luciana Caroline Kilpp Fernandes - 6712	CCT - 1 Vice-direção	01/02/23
Luciani Cristina Marquette - 1030	CCT - 10 Vice-direção	01/02/23
Sonia de Fatima Perotti Bald - 6059	CCT - 1 Vice-direção	01/02/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

PORTARIA N.º 31.641, DE 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 23654/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb
em: _____

Publicada no DOE

... Continuação Portaria n.º 31.641/2023– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Ana Paula Vedoy Aires - 7467	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil	04 dias	27/06 a 30/06/23
Andreia Scherer da Silva - 15518	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF São José de Conventos	12 dias	30/06 a 11/07/23
Jeane Brentano - 8246	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	05 dias	10/07 a 14/07/23
Scheila Lisiane Meyer - 16386	Monitor de Creche	EMEI Primeiros Passos	7 dias	04/07 a 10/07/23
Viviane Griesang - 7093	Enfermeiro	Secretaria Municipal da Saúde	07 dias	06/07 a 12/07/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

PORTARIA Nº 31.643, DE 24 DE JULHO DE 2023

NOMEIA a candidata **KELLY FERNANDA BERGMANN** para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE SOCIOEDUCATIVO**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 459/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Evelline Fabrice Rech formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata **KELLY FERNANDA BERGMANN** para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 7º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003-03/2023

Determina a observância de procedimentos referente à Contribuição de Melhoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Às Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Administração, Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, Fazenda e à Procuradoria/Compras a observância dos seguintes procedimentos para a constituição da Contribuição de Melhoria nas obras de pavimentação:

	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL
1	Definição com o GAP das ruas a serem pavimentadas.	SOSUR
2	Possibilidade de realização de reuniões com os proprietários dos lotes envolvidos, apresentando projeto, tipo de pavimentação, etc. Abertura de expediente único para tramitação, com apensamento de expedientes relacionados. Levantamento dos imóveis envolvidos com a obra, com identificação no cadastro imobiliário (setor, quadra, lote, testada, área, etc.); caso inexistente registro no cadastro, necessário o encaminhamento a fim de identificação.	SOSUR
3	Elaboração em uma via impressa e digital, do projeto, memorial descritivo e orçamento da obra; determinação da parcela do custo da obra a ser financiada, delimitação da área beneficiada e do fator de absorção para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contida, elaboração do laudo de valorização dos lotes beneficiados e do edital de notificação que será publicado no Diário Oficial do Município, bem como seu extrato (a ser elaborado pela Procuradoria) será publicado em jornal local.	SEPLAN/Coord. Projetos Especiais (GAP)
4	Publicação de edital de notificação pelo prazo de 30 dias, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da prefeitura www.lajeado.rs.gov.br , e seu extrato (a ser elaborado pela Procuradoria) em jornal de circulação local (escanear a publicação e anexar no expediente digital), com o custo total da obra e demais requisitos do art. 82, I, do CTN, dando ciência a todos os interessados em impugnar, no prazo de 30 dias, os elementos contidos no edital. As impugnações devem ser respondidas pela Procuradoria. Decorridos os 30 dias, encaminhar para SEAD o expediente.	PROC/ Compras

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

5	Elaborar e encaminhar projeto de lei mencionando a obra a ser realizada (anexando cópia do projeto, memorial descritivo e orçamento) e autorizando o Poder Executivo a lançar contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária advinda da obra pública.	SEAD
6	Sancionada a Lei, encaminhar à SOSUR para anexar o Pedido de Compra (tramitar no mesmo expediente).	SEAD
7	Verificar/encaminhar à Contadoria para confirmação da dotação orçamentária.	SOSUR/GAP
8	Encaminhar à Procuradoria para revisão e defiro do Prefeito	Contadoria/SEFA
09	Com o Defiro, encaminhar à Procuradoria para a elaboração do edital de licitação para realização da obra.	GAP
10	Tramitação processo de licitação (homologação e definição da empresa vencedora), encaminhar ao GAP	PROC/Compras
11	Homologado o processo licitatório, encaminhar à Procuradoria para elaborar o contrato e colher as assinaturas.	GAP
12	Elaborar o contrato, colher assinaturas e encaminhar à Secretaria para emitir Pedido de Compra	PROC/Compras
13	Emitido o pedido de compra, encaminhar à Procuradoria para emitir Ordem de Compra	SOSUR
14	Emitida a Ordem de Compra, encaminhar à Contadoria para gerar empenho	PROC/Compras
15	Gerado empenho, encaminhar à SOSUR o expediente com o contrato assinado e o empenho a ser assinado	Contadoria/SEFA
16	Liberar a ordem de serviço de início da obra e fiscalizar sua execução até sua conclusão e aceite, quando enviará o expediente à SEPLAN, somente após a conclusão da obra.	SOSUR
17	A Secretaria de Planejamento fará novo laudo visando aferir a valorização dos imóveis beneficiados com a obra e calculará o valor da contribuição para cada proprietário, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado. A Procuradoria elaborará o edital de lançamento a ser publicado no Diário Oficial do Município e seu extrato em jornal local.	SEPLAN/Coord. Projetos Especiais (GAP)
18	Definidos os valores individuais, publicar edital de lançamento, pelo prazo de 30 dias, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da prefeitura www.lajeado.rs.gov.br e extrato em jornal de circulação local com a relação dos proprietários e os montantes correspondentes para cada imóvel (escanear a publicação e anexar no expediente digital), dando prazo de 30 dias para impugnações. Após decurso do prazo e julgamento das impugnações, encaminhar à SEFA para lançamento dos valores.	PROC/ Compras

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

19	Decorrido o prazo legal e o julgamento das impugnações, fazer o lançamento dos valores. Cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos elementos que integram o respectivo cálculo, encaminhando após, ao Setor de Compras para o arquivamento final.	SEFA
----	--	------

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 10-04/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de julho de 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

EDITAL Nº 008/2023 CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Lajeado, sede à Avenida Benjamin Constant, nº 428, Centro, torna público, por este, o resultado da homologação final das inscrições e a convocação para Prova Escrita do Processo Seletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lajeado, regido pelo Edital nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, nos termos a seguir:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1.1. A Prova Escrita será realizada no dia 06/08/2023 (domingo), no Município de Lajeado/RS.

1.2. As provas serão aplicadas no TURNO DA MANHÃ sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas e 30 minutos.

1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2.4. Horário final da prova: 12 horas.

1.2.5. Local da Prova: Auditório SMDS – Av. Benjamin Constant, nº 428 – Bairro Centro
(A entrada principal estará fechada, a entrada para realização da prova será pela lateral)

1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova escrita.

1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de

uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta azul de material transparente.

2.2. Na sala de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas após 02 horas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

3. DA PROVA ESCRITA

3.1. A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá descrição de áreas de conhecimento/conteúdo e números de questões.

3.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

3.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

3.4. Será anulada a Prova escrita do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

4. DO CONTEÚDO DA PROVA

Conteúdo programático conforme item J. do Capítulo 4 do Edital 001/2023:

Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/1993, Lei Municipal 11.526/2023 da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, conhecimentos em Políticas Sociais, (PNAS – Política Nacional de Assistência Social 2004, Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2012, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei 8.742/1993, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996, Lei 8.080/1990 – SUS).

Português: Redação oficial, Interpretação de texto.

Informática: Informática Básica (compreender os componentes e funções básicas de um computador; Aprender como utilizar a Área de Trabalho, navegar, pesquisar, baixar arquivos na Internet.)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

5. DOS CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO – CPF
01	Adriana Seli	991.373.300-63
02	Marino Luiz Barcé	190.431.800-25
03	Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva	603.013.090-00
04	Elizete Fátima de Souza Fonseca	564.091.330-49
05	Danuza da Rosa Gamalho	014.006.350-12
06	Juliana da Silva	693.963.100-34
07	Kátia Keren Rocha da Silva	993.675.302-00
08	Ana Paula Wolff	021.090.220-51
09	Márcia Inês Blum	458.095.260-04
10	Rosicler Rejane Ledur Brancher	506.172.810-68
11	Adriely Nazaré Lima Valdeck Gross	036.382.372-73
12	Amanda dos Santos da Silva	034.780.710-03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 390-03/2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 21591/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Sheila Jaqueline Auler Dummel e o não comparecimento da candidata Carine Rossetti Maria da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 26 de julho de 2023**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

FRANCISCA DAS CHAGAS PAULO – Classificação 120º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 391-03/2023

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 20470/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Daniela de Lima Nicolini e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Diana Hennemann Hemmig,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 26 de julho de 2023**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

INDIANARA PERIN FLORES – Classificação 158º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

EDITAL Nº 392-03/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e **ABRE** prazo de recurso.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de **MONITOR DE CRECHE**, edital de abertura n.º 348-03/2023, conforme anexo único.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, de 25 a 26 de julho de 2023, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

Lajeado, 24 de julho de 2023.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 392-03/2023 – fl. 02/06

ANEXO ÚNICO

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

Nº Inscrição	Nome	Notas
17185	ANTÔNIA LUERDA DA SILVA PEREIRA	150
17153	JANICE ZAPPAS	141
17230	JUSSARA ALTENHOFEN	140
17167	ROSELI SCIENZA DA ROSA MORAIS	125
17218	CLÁUDIA MARA BUSCH	125
17208	SANDRA LEDIR CASSULI	122
17214	HELENA INES WEISS	116
17178	GISLAINE FÁTIMA SCHNACK	115
17101	NICOLI FROHLICH	110
17098	ADRIANA VEIGA MACHADO	100
17148	MARIANE WERGUTZ DE BORBA	090
17233	DIONARA FIGUEIREDO FERNANDES PEREIRA	083
17179	TÂNIA JULIANA DA SILVA CARVALHO	077
17103	MARIA CRISTINA FELICIO	075
17147	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	072
17210	JÚLIA DE GÓES SANTOS	070
17237	JULIA DIAS RIBEIRO	070
17202	ANA CLÁUDIA BERGMANN	065
17128	ROBERTA STEIN	060
17127	AMANDA SABRINA GOLDHART	056
17156	DAYANA MONTEIRO	056
17175	TAINE JARDIM CRUZ	055
17229	HELLEN MONIQUE CLOSS	053
17187	MICAELI CARDOSO DIAS	051
17102	SIMONE DA SILVA FOLMANTE	050
17199	MARCIELE JASMINE CARDOSO ALVES	046
17225	MÔNICA STRAPAZZON RODO	046
17136	DAIANE DA SILVA FLORES	045
17172	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	045

... Continuação Edital n.º 392-03/2023 – fl. 03/06

17173	LÍDIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	045
17224	CRISTIANA LUCIA GOERGEN	045
17239	ETHIANNA ABELLA YEGROS	045
17240	ISÓLDI DOS SANTOS	042

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

17135	KAMILA EVELIN ALMEIDA DE SOUZA	040
17142	THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA	040
17191	ANDREA DA SILVA	040
17213	MARIA ELISABETE BUFFE KLEIN	040
17126	FERNANDA APARECIDA LIMA DONEL	038
17164	DILCEIA MENTA BORMAM	030
17227	HEVELIN CHARINE GRANDI	030
17236	DIOVANA TAMARA HAUSCHILD	030
17146	DANIELA PERIN BUNDCHEN	028
17122	VIVIANE DE SOUZA ALMEIDA SILVEIRA	025
17123	CAMILA KONRAD	020
17130	NORIVALDO NUNES JÚNIOR	020
17189	CAROLINE TAIS RASCHE	020
17215	ANDREA NICOLAY	020
17235	SAMARA DE SOUZA CARNEIRO	020
17223	JENIFFER PECEGO STREICH	012
17151	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	010
17221	THAIS TAVARES	010
17184	CAROLINE MAJOLO	008
17097	FRANCIELE NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES	000
17104	CAROLINA SEVERO	000
17105	NATHALIA SOARES OLIVEIRA	000
17106	DEISE MARIELE REIS FLORES	000
17107	KAINE EDUARDA DE OLIVEIRA DE BAIRROS	000
17108	LUCIANE DE SOUZA DORNELLES	000
17109	GLACI KAPPES	000
17110	CAMILA MACHADO DOS SANTOS	000
17111	CAMILA RUPPENTHAL	000

... Continuação Edital n.º 392-03/2023 – fl. 04/06

17112	GRAZIELLE RODRIGUES DA SILVA	000
17113	MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY	000
17114	RAÍSSA TAYNÁ LEIDENS MARINS	000
17115	EDI SALETE BRANDÃO	000
17116	ANA JÚLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	000
17117	JAQUELINE TRINDADE SOARES	000
17118	EDUARDA PRISCILA DE OLIVEIRA	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

17119	HANNA LARISSA ALTHAUS	000
17120	SOLANGE DE SOUZA GOMES	000
17121	JULIA NATALY DA COSTA SOUTO	000
17124	GREICE MARIA DA SILVA ROSA DE FREITAS	000
17125	MORGANA DA ROSA PELEGRINI	000
17129	KARINE DE FREITAS	000
17131	ALINE BORDOLI CARRION	000
17132	ANA PAULA DE ALMEIDA	000
17133	POLIANA FERREIRA	000
17134	ARIANE DOS SANTOS BROCK	000
17137	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DIAS	000
17139	JAQUELINE BACKES MICHELS	000
17140	LEONARDO MICHELS TRISCH DELFINO	000
17141	LARISSA KRAEMER DUARTE	000
17143	VANDRESSA BORSATTO	000
17144	PÂMELA NAEHER DE SOUZA	000
17145	BRUNA KRIEGER	000
17149	GILVANE NADIR HELFENSTEIN	000
17150	DANIELE SCHERNER	000
17152	ANA CAROLINA MACHADO	000
17154	GISLAINE DA SILVA WAITZMANN	000
17157	FABIANA DEPPERMAN GIRONDI	000
17158	GABRIELE ESTEFANI RIBEIRO DA SILVA	000
17159	TAINARA GARCIA HUNNING	000
17160	ADRIANA MONTEIRO SOLDI	000

... Continuação Edital n.º 392-03/2023 – fl. 05/06

17161	JAYNE AZEVEDO FERREIRA	000
17162	MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	000
17163	STEFANI CAROLINA DA COSTA SACHETT	000
17165	PATRÍCIA BRANDT	000
17168	LETÍCIA SILVEIRA DAMASCENO BOURSCHIEDT	000
17169	INDINÉIA MENTZ SCARABOTTO	000
17170	ANGELICA WEBER	000
17171	ELIZANDRA DA SILVA	000
17176	JOSILENE ROSA GOULART	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

17177	JOSIANE THAÍS PEREIRA	000
17181	ANA CAROLINE	000
17182	NAIELY VITÓRIA RAMOS MONTEIRO	000
17183	SHEKINAH FERNANDES DONATO	000
17188	LUCINARA KOPPE SCHROEDER	000
17190	ROSANE BARCÉ	000
17192	ALESSANDRA KARINE MARTINI	000
17193	VANESSA CAHÉ MACHADO	000
17194	ANNE JANINE DA ROSA SIGNORI	000
17195	SELENI ANA SOARES	000
17196	THAYLLA BEATRIZ SILVA LOPES	000
17197	JOSIANE JOHANN RIBEIRO	000
17198	DANIELI KLEIN	000
17200	LAURA KUNRATH	000
17201	MARCIA DOLORES BELANI	000
17203	DÉVOLA CARINE WEBER	000
17204	MARIANA BRAUN	000
17207	LUANA ADRIELI DA SILVA SCHWANTES	000
17209	SALETE INÊS WAHLBRINCK	000
17211	CAROLINA GABRIELA DIEHL KOCHENBORGER	000
17217	FERNANDA MALLMANN	000
17219	UMBELINA MARIA GALVÃO DE MOURA	000
17220	GABRIELI SILVA DE AZEVEDO	000

... Continuação Edital n.º 392-03/2023 – fl. 06/06

17222	JENIFER BRAUN DA SILVA	000
17226	LORRANE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA GUIMARÃES	000
17228	JENIFER SANDRINE RODRIGUES	000
17231	ALEXANDRA CANTU	000
17232	LISETE DA SILVA	000
17234	PÂMELA MARIA ROTT	000
17238	MARÍLIA CAPAVERDE BRANDÃO	000
17241	ANELISE LUSSANI	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1862

DISPENSA N.º 090-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13192/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO

CNPJ: 21.314.985/0001-08

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 66.460,74 em 06 parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Especializado de Abordagem Social"

Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 19 de julho de 2023.

Henrique Pinto Reali
OAB/RS 121.000

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 19/07/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo de forma imediata e temporária para a população adulta em situação de rua de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e sem condições de autossustento, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092-03/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro Centro, Lajeado –RS, CEP 95900-178, torna público o acolhimento de propostas comerciais, para realização de procedimento de despesa destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expediente nº 19990/2023.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocoladas nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta-feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente processo, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>.

Lajeado/RS, 24 de julho de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/RS 73.302